Id:09FEC6EAC1C4A407

LEI Nº 283/2023

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro Adicional do governo federal destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, CARMEN GEAN VERAS DE MENESES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele agora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) farão jus ao incentivo financeiro repassado pelo governo federal em parcela adicional, nos termos da legislação federal Lei nº 8.142/1990; Lei nº 12.994/2014; Lei nº 11.350/2006; Decreto nº 8474/2015 e portarias do Ministério da Saúde nº 1.025/GM/MS de julho de 2015; 1.234/08; 2.008/09; 3.178/10; 2.488/2011; 1.599/11 e 215/2015/GMMSE.

Art. 2º- O incentivo financeiro adicional federal transferido ao município tem natureza de fortalecimento de políticas afetas aos ACE e ACS e deverá ser creditado na seguinte forma:

- 60% do valor do adicional serão destinados em forma de pecúnia aos ACE e ACS e deverão ser transferidos em 03 parcelas iguais.
- 40% do valor adicional serão gastos com despesas de custeio/manutenção dos serviços realizados pelos referidos servidores, mediante apresentação de plano de trabalho elaborado pela gestão em colaboração e com anuência dos ACS e ACE.

Art. 3º- O incentivo financeiro transferido pelo governo federal em forma de parcela adicional do ano de 2022 será pago da forma disciplinada no artigo 2º desta lei, sendo que as 03 parcelas serão transferidas nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano.

§ 1º- Entende-se como despesas de custeio/manutenção aquelas destinadas ao bom exercício das atribuições e competências dos ACS e ACE, como aquisição e manutenção de equipamentos, fardamento, Equipamentos de Proteção Individual, capacitação e cursos, manutenção dos instrumentos de trabalho e outros similares à natureza de custeio.

§2º- As despesas de custeio/manutenção destinadas aos agentes (parcela dos 40%) terão sua transferência condicionada ao rateio coletivo entre todos os ACS e ACS.

Art. 4º- O incentivo financeiro referente aos anos seguintes também serão pagos da mesma forma que disciplina o artigo 2º desta lei, sendo que a primeira parcela será paga no mês do repasse do governo federal e as demais nos meses subsequentes.

Art. 5º- O incentivo financeiro adicional não tem natureza salarial e sua concessão aos servidores fica condicionada ao repasse do governo federal; uma vez extinto pelo governo federal também não será mais repassado pelo governo municipal.

Art. 5º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida Maria Meneses Penafiel Diniz
Assessoria de gabinete

Id:089B8172643AA698

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0732023.
Procedimento Licitatório: **nº 026/2023.**
Modalidade: Dispensa.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) PARA MONTAGEM DE PARQUINHOS INFANTIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS GIL DE SOUSA MENESES E TIA ZAINA NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.
Fundamentação legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93/MP nº 961/2020.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: M. D. H. REGO - ME – CNPJ nº 10.662.830/0001-38.
Valor global: R$ 17.600,00(dezessete mil e seis centos).
Data da Assinatura: 14/02/2023.
Validade: até 31/12/2023.
Recursos: FUNDEB, QSE, FPM, PDDE e outros.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

Id:0047E0A032FEA6AE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0782023.
Procedimento Licitatório: **nº 028/2023.**
Procedimento Licitatório: nº 028/2023.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNRCIMENTO DE GRAMA , PLANTAS E INSUMOS PARA O PASAGISMO DA ESCOLA GIL DE SOUSA MENESES E CRECHE TIA NEUZA,NA CIDADE DE BRASILEIRA-PI.
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Brasileira – PI.
Contratado: 49.409.443 regina claudia correia da silva -ME, CNPJ nº 49.409.443/0001-20.
Valor global: R$ 17.310,00 (dezessete mil trezentos e dez reais).
Data da Assinatura: 16/02/2023.
Validade: até 31/12/2023.
Recursos: ,FPM, QSE E OUTROS.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164